LEI N.1455 DE 04 DE JUNHO DE 2002.

"AMPLIA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONOMICOS E FISCAIS"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar a concessão de incentivos econômicos e fiscais constantes do Art. 2° da Lei Municipal n° 1.000 de 23.04.1993, ficando assim ampliados:

Lei Municipal n° 1.000 de 23.04.1993

"Art. 2° - Os incentivos econômicos e fiscais a que se refere o artigo 1° poderão constituir-se isolado ou acumulativamente em:
I .....

VIII *– Pagamento pelo erário municipal de despesas com locação de imóveis, unidades industriais (barracões etc.), bem como promover melhorias nestas unidades para adequa-las ao funcionamento e implantação do objeto industrial, comercial ou prestação de serviços a ser empreendido no Município.*

Art. 2° - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente da autarquia municipal.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e a partir de 01 de março de 2002, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 05 de junho de 2.002.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal